



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0277/2025

**“Declara de utilidade pública a Associação Bonretireense de Amparo Animal (ABA), de Bom Retiro, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa.”**

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Sargento Lima

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0277/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Bonretireense de Amparo Animal (ABA), alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 28 de maio de 2025 e, na sequência, mediante o voto do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Pepê Collaço, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se por sua admissibilidade.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

Tendo sido superada a análise da juridicidade da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-B e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Entende-se que o Título de Utilidade Pública estadual a ser concedido à Associação Bonretireense de Amparo Animal (ABA) vai ao encontro do interesse público, uma vez que a entidade desenvolve ações que se coadunam com os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Estadual de Proteção aos Animais<sup>1</sup>, especialmente no que se refere à educação ambiental, combate ao abandono e maus-tratos, controle populacional por meio da castração ética, fomento à adoção responsável e prestação de socorro emergencial a animais em situação de vulnerabilidade.

A atuação da Associação ultrapassa a prestação de serviços diretos, incorporando também a conscientização social de proteção aos animais, por meio de campanhas educativas e de mobilização da população, além de articular denúncias de maus-tratos e o seu encaminhamento aos órgãos de fiscalização e controle. Tais iniciativas demonstram o caráter transformador da entidade e sua contribuição efetiva para a construção de uma cultura de respeito aos direitos dos animais, justificando, portanto, a concessão do Título de Utilidade Pública estadual.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0277/2025.**

Sala das Comissões,

  
Deputado Sargento Lima  
Relator

<sup>1</sup> Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.